



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO.

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social e equipe técnica de planejamento.

Problema Resumido

O Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO identifica a necessidade de fornecer insumos básicos de cuidado infantil para famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e gestantes cadastradas nos programas socioassistenciais locais, visando garantir a dignidade e a integridade dos recém-nascidos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, enfrenta o desafio contínuo de prestar amparo e assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social e fragilidade econômica no município. O nascimento de um filho, embora seja um momento de relevância familiar, impõe custos imediatos com vestuário e higiene que muitas mães de baixa renda não reúnem condições de custear de forma autônoma.

A necessidade de aquisição de kits de enxoval para bebê é uma questão central para mitigar riscos sociais e garantir condições mínimas de conforto, proteção, saúde e dignidade para os recém-nascidos desde os seus primeiros dias de vida. Sem o fornecimento regular e tempestivo desses insumos, a eficácia das políticas públicas de assistência e acompanhamento à gestante (como o PAIF/CRAS) resta comprometida, afetando diretamente o bem-estar e a segurança das famílias assistidas.

É imprescindível destacar que o atendimento a essa necessidade está diretamente ligado ao interesse público e ao cumprimento das diretrizes de proteção social básica. Investir na regularização do fornecimento desses kits é, portanto, uma ação de promoção da inclusão social que visa assegurar os direitos fundamentais da infância e da maternidade na comunidade Carrascoenses.



Além disso, a identificação precisa da demanda por enxovais considera o fluxo de gestantes acompanhadas pela rede socioassistencial municipal. Este planejamento é fundamental para evitar desperdícios ou desabastecimentos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, eficácia e estrita aderência às demandas reais, promovendo a transparência e a **accountability** na gestão pública.

Diante do exposto, a contratação de empresa voltada à aquisição de kits de enxoval mostra-se como uma medida essencial e urgente para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, viabilizando de forma prática a efetivação das políticas públicas socioassistenciais.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente etapa visa a definição precisa dos requisitos para o fornecimento dos materiais que atenderão às necessidades das famílias assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO. A garantia de entrega de itens de qualidade é fundamental para salvaguardar a saúde do recém-nascido. Assim, foram elencados os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecimento de itens de vestuário e higiene infantil adequados às necessidades básicas do bebê (manta, conjunto de roupas, fraldas de pano, toalha de banho com capuz, meias, luvas e sabonete hipoalergênico).

2. Garantia de qualidade dos materiais, exigindo tecidos com propriedades antialérgicas, de alta durabilidade e acabamento macio, garantindo proteção e conforto para peles sensíveis de recém-nascidos.

3. Certificações de conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos tecidos e produtos de higiene infantil.

4. Prazos céleres de entrega, com limite máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a formalização ou assinatura do instrumento contratual correspondente.

5. Emissão de nota fiscal eletrônica com descrição detalhada dos itens para permitir a adequada auditoria, fiscalização e recebimento por parte da equipe técnica da assistência social.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021)

Vantagens:

Custo: Processamento administrativo simplificado, reduzindo custos operacionais com publicações e longos ritos de disputa.



Flexibilidade e Eficiência: Rito célere que viabiliza a obtenção imediata dos insumos, permitindo cumprir o cronograma de atendimento e distribuição às gestantes já cadastradas e em fase final de gestação.

Adequação Legal: Ajusta-se perfeitamente aos parâmetros normativos vigentes para contratações de pequeno valor.

Desvantagens:

Volume: Escala limitada ao teto legal fixado para a modalidade de contratação direta por valor.

Solução 2: Realização de Licitação Convencional (Pregão Eletrônico)

Vantagens:

Escala: Potencial atração de grandes distribuidores nacionais em caso de volumes de alta escala.

Desvantagens:

Eficiência Administrativa: Desgastante e moroso para o cenário em questão. O custo processual de montagem de um pregão convencional pode ser desproporcional frente ao valor total estimado da contratação (R\$ 39.114,00).

Prejuízo ao Interesse Público: O tempo prolongado de tramitação de uma licitação comum atrasaria a distribuição dos kits, deixando desamparadas as gestantes que necessitam do benefício emergencial no curto prazo.

Solução 3: Atendimento via Captação de Doações de Terceiros / Iniciativa Privada

Vantagens:

Custo: Ausência de desembolso financeiro direto por parte do erário público.

Desvantagens:

Incerteza e Inviabilidade: Não há qualquer fluxo ou disponibilidade garantida de doações civis no momento que consiga suprir a demanda contínua do Fundo Municipal, gerando grave risco de descontinuidade do programa assistencial.

Análise Comparativa:

O confronto das alternativas demonstra que a realização da **Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Solução 1)** é amplamente a mais vantajosa e adequada para o caso concreto. Como o valor de mercado estimado da contratação fixou-se em **R\$ 39.114,00**, a modalidade encontra total amparo legal no limite para pequenos valores da nova lei de licitações, unindo a celeridade que a pasta da assistência social necessita com a estrita observância à eficiência administrativa e econômica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM DO TODO

A escolha pela contratação direta por meio de **Dispensa de Licitação baseada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021** mostra-se técnica, jurídica e operacionalmente a opção ideal para o município de Carrasco Bonito - TO. Esse modelo sob dispensa assegura a agilidade necessária para o atendimento das demandas sociais flutuantes e



urgentes das gestantes locais, impedindo que entraves burocráticos de procedimentos longos interrompam o suporte assistencial na ponta.

Em termos técnicos, a solução garante a aquisição individualizada e padronizada de kits estruturados com produtos essenciais que reúnem características adequadas à faixa etária dos beneficiários. O estabelecimento de exigências voltadas a tecidos antialérgicos e insumos de higiene com certificações técnicas assegura que a prefeitura forneça materiais seguros e de boa durabilidade, evitando riscos à saúde dos bebês.

Do ponto de vista operacional, o fornecimento concentrado com entrega física centralizada diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social otimiza a logística de distribuição e permite a conferência imediata por amostragem. O fluxo de pagamentos condicionado à estrita entrega física das Notas Fiscais confere segurança orçamentária ao município.

Economicamente, a solução demonstra um custo-benefício amplamente favorável. Embora processada por dispensa, a administração realizou ampla pesquisa de preços no mercado para assegurar que o valor de **R\$ 39.114,00** esteja alinhado com a realidade e a modicidade de custos, garantindo a preservação do erário e o retorno social imediato por meio do fortalecimento da rede de proteção à infância.

QUANTITATIVOS E VALORES

Especificações e Estimativa da Contratação

O valor total global estimado para a presente contratação direta é de **R\$ 39.114,00 (Trinta e nove mil cento e quatorze reais)**, calculado com base em cotações e pesquisas mercadológicas locais e regionais. Os kits de enxoval deverão ser compostos obrigatoriamente pelos itens abaixo descritos:

LOTE	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	Kit Enxoval para Bebê composto por:	KIT.	106	R\$ 369,00	R\$ 39.114,00	
ITEM	DESCRIÇÃO			VLR UNIT	QUANT	VLR TOTAL
1	01 Bacia plástica p/ banho 20l			106	45,00	4.770,00
2	01 conjunto de pagão			106	30,00	3.180,00
3	01 pacote de cueiro			106	40,00	4.240,00
4	01 toalha			106	30,00	3.180,00
5	01 pacote de fraldas			106	45,00	4.770,00
6	01 Par de meia infantil			106	9,00	954,00
7	01 Kit Pente			106	24,00	2.544,00
8	01 shampoo			106	18,00	1.908,00
9	01 condicionador			106	18,00	1.908,00
10	01 sabonete líquido			106	20,00	2.120,00
11	01 Manta			106	40,00	4.240,00
12	01 lenço umedecido			106	26,00	2.756,00
13	01 talco em pó 75g			106	24,00	2.544,00
VLR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.114,00	

Parcelamento ou Não da Contratação

☎ 3344-1462

✉ proc@carrascobonito@gmail.com
www.carrascobonito.to.gov.br

📍 Praça Ulisses Guimarães,
 nº 100, Centro,
 CEP 77.985-000,
 CARRASCO BONITO-TO



Adjudicação e contratação em lote único, com entrega integral/unificada.

A opção pelo não parcelamento do lote e pela realização de uma compra centralizada justifica-se por critérios econômicos e logísticos. Sendo o valor estimado de pequeno vulto (R\$ 39.114,00), a divisão dos itens em subpartes ou fornecedores distintos pulverizaria a aquisição, reduzindo o poder de barganha comercial do município e elevando os custos operacionais de frete e entrega. A contratação de empresa única que forneça o kit completo otimiza o recebimento, padroniza as doações e garante maior celeridade e eficiência no atendimento ao interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta almeja alcançar resultados práticos de alto impacto social e econômico para a administração de Carrasco Bonito - TO:

Garantia de Atendimento Imediato: Assegurar que as gestantes e famílias vulneráveis previamente cadastradas recebam o amparo material em tempo hábil para o nascimento, sem atrasos decorrentes de trâmites licitatórios longos.

Economicidade e Eficiência: Reduzir custos de processamento interno da máquina administrativa através do rito de dispensa de licitação por valor, obtendo produtos de qualidade sob preços de mercado justos.

Fortalecimento da Política de Assistência: Cumprir com eficácia as metas e diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social no que tange aos benefícios eventuais de natalidade, consolidando a transparência e a correta aplicação dos recursos vinculados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a perfeita execução do objeto decorrente da dispensa, a prefeitura adotará as seguintes providências:

1. Designação de Fiscal do Contrato: Indicação formal de servidor lotado no Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhar o cumprimento dos prazos e realizar a inspeção minuciosa dos kits entregues.

2. Triagem e Agendamento: Manter atualizado o cadastro interno das famílias beneficiárias no CRAS/CadÚnico para garantir que a distribuição ocorra de forma ordenada e transparente assim que os enxovais forem integrados ao almoxarifado.

3. Conferência de Qualidade no Recebimento: Executar testes por amostragem visual e de toque para certificar que os tecidos entregues cumprem as especificações antialérgicas e de segurança fixadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Analisando as necessidades acessórias à demanda, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas**. A aquisição dos kits é autônoma e autossuficiente para atender o problema identificado. Serviços de



armazenamento e distribuição interna serão executados por servidores efetivos e com a infraestrutura física já disponível na própria Secretaria de Assistência Social de Carrasco Bonito - TO.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará as seguintes diretrizes voltadas à sustentabilidade e à mitigação de impactos ambientais:

Priorização de Materiais Naturais: O termo de referência buscará exigir que as roupas, mantas e fraldas de pano sejam majoritariamente confeccionadas em fibras de algodão natural, reduzindo a utilização de tecidos puramente sintéticos derivados de derivados de petróleo de difícil decomposição.

Destinação das Embalagens: Orientação aos fornecedores para que restrinjam o uso excessivo de plásticos nas embalagens de transporte, priorizando caixas de papelão reciclável.

Estímulo à Logística Limpa: Como a entrega ocorrerá em lote único na sede da secretaria, minimiza-se a pegada de carbono decorrente de múltiplos deslocamentos de veículos de entrega urbana.

CONCLUSÃO

A partir das análises técnicas, econômicas e sociais desenvolvidas neste documento, conclui-se que a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 mostra-se a solução mais vantajosa, célere e juridicamente segura para o atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social. O valor de **R\$ 39.114,00** encontra-se estritamente abaixo do limite legal e a pesquisa prévia garante a compatibilidade com a realidade do mercado.

Pelo exposto, esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Carrasco Bonito – TO, 18 de junho de 2026.

ANDREA ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social